

Resolução nº 352, de 20 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a criação do Memorial do Poder Legislativo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais”

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais e regimentais aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o Memorial do Poder Legislativo do Município de Paraisópolis, denominado “Memorial Vereadora Otavina Pereira de Andrade”, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 2º O “Memorial Vereadora Otavina Pereira de Andrade”, tem por finalidade e missão resgatar a memória histórico-cultural do Poder Legislativo do Município de Paraisópolis, garantindo a preservação, conservação e acesso da memória política do Legislativo Municipal.

Art. 3º Cabe ao Memorial do Poder Legislativo de Paraisópolis realizar inventário, aquisição, documentação, pesquisa, conservação, preservação e divulgação do seu acervo.

Art. 4º Integra-se ao Memorial do Poder Legislativo os seguintes registros:

- I.** Livro de atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
- II.** equipamentos elétrico/eletrônicos de áudio, vídeo e similares que foram utilizados nos trabalhos do Legislativo;
- III.** acervo fotográfico dos eventos realizados pelo Poder Legislativo Municipal;
- IV.** matérias advindas de jornais, revistas ou de qualquer outra mídia relacionada ao Poder Legislativo Municipal promovido pelo setor de Imprensa;
- V.** livros de Registro de Presença das Sessões Plenárias;
- VI.** proposições apresentadas pelos Edis cuja redação é de cunho relevante e que surpreende pela originalidade.

VII – galeria dos ex-Vereadores criada por esta Resolução.

Art. 5º A Câmara Municipal proverá o Memorial de meios materiais e técnicos necessários ao seu funcionamento regular, inclusive com designação de espaço físico para a exposição e salvaguarda do referido acervo.

Art. 6º São atribuições do Memorial do Legislativo:

- I.** realizar projetos de pesquisa sobre a história do Legislativo Municipal;
- II.** coletar, integrar e preservar documentos e peças que possuam valor histórico para a Câmara Municipal de Paraisópolis;
- III.** propor e implementar políticas que visem à preservação da memória institucional da Câmara Municipal de Paraisópolis;
- IV.** promover eventos, seminários, workshops, exposições culturais, visitas guiadas e outros eventos voltados à sua divulgação;
- V.** promover a organização de eventos culturais, agendados pela Mesa Diretora e Vereadores;
- VI.** exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Art. 7º O Memorial do Poder Legislativo de Paraisópolis possui a seguinte estrutura organizacional:

- I.** Diretoria;
- II.** Coordenadoria de Exposições e Arquivologia.

Parágrafo único. As funções que se referem os incisos I e II do presente artigo poderão ser remuneradas por meio de lei específica.

Art. 8º O Diretor e o Coordenador de Exposições e Arquivologia do Memorial do Poder Legislativo serão designados pelo Presidente da Mesa Diretora dentre os servidores pertencentes ao cargo de provimento efetivo.

Art. 9º Fica criada a Galeria dos ex-Vereadores da Câmara Municipal de Paraisópolis, com a seguinte denominação: **“Galeria dos ex-Vereadores Ver. Samuel Pereira Lima”**.

§ 1º A Galeria a que se refere este artigo deverá conter as fotos de todos os ex-Vereadores da Câmara Municipal, com os respectivos nomes e legislaturas.

§ 2º A Galeria de fotos dos ex-Vereadores será instalada nas duas laterais no início da entrada para o auditório do Plenário da Câmara.

§ 3º Fica vedada a supressão, a mudança de local, a alteração física, a retirada da placa denominativa e das fotos da Galeria dos ex-Vereadores da Câmara Municipal.

Art. 10 Fica incorporada ao Memorial do Poder Legislativo a Galeria dos ex-Presidentes da Câmara Municipal de Paraisópolis.

Art. 11 As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraisópolis, 20 de fevereiro de 2018.

Ver. Antônio Milton Cardoso
Presidente da Câmara Municipal

Ver. Wembley Mariano dos Santos Silva
Vice-Presidente

Ver. Ana Paula Santos Carvalho
Secretária